**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa especializada para serviço de Coleta, Transporte e Destinação final do lodo das Estação de Tratamento Esgoto (ETE).

**LAGES, JULHO DE 2023**

**SUMÁRIO**

[**1** **OBJETO** 3](#_Toc138954178)

[**2** **LOCALIZAÇÃO** 3](#_Toc138954179)

[**3** **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO** 3](#_Toc138954180)

[3.1 Destinação de Lodo das ETEs 4](#_Toc138954181)

[3.2 Características do Lodo de ETE 4](#_Toc138954182)

[3.3 Requisitos básicos para o local da destinação: 4](#_Toc138954183)

[3.4 Requisitos para Prestação do Serviço: 5](#_Toc138954184)

[**4** **DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** 5](#_Toc138954185)

[. 6](#_Toc138954186)

[4.1 Da Qualificação Técnico Operacional 6](#_Toc138954187)

[4.2 Da Visita 6](#_Toc138954188)

[**5** **ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA** 6](#_Toc138954189)

[**6** **ATRIBUIÇÕES A CARGO DA SEMASA** 7](#_Toc138954190)

[**7** **MEDIÇÃO, ACEITE, PRAZOS E PAGAMENTOS** 8](#_Toc138954191)

[7.1 Prazo de Execução 9](#_Toc138954192)

[7.2 Prazo da Prestação de Serviços 9](#_Toc138954193)

[**8** **DOS SEGUROS, TRIBUTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E AMBIENTAIS** 9](#_Toc138954194)

[**9** **CONSIDERAÇÕES GERAIS** 10](#_Toc138954195)

[**10** **SUBCONTRATAÇÃO** 10](#_Toc138954196)

# **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para serviço de Coleta, Transporte e Destinação final do lodo das Estação de Tratamento Esgoto (ETE).

# **LOCALIZAÇÃO**

O serviço será prestado nas duas Estações de Tratamento de Esgoto pertencentes à SEMASA:

* ETE Caça e Tiro: Rua Barão de Laguna S/N, Bairro Caça e Tiro, Lages;
* ETE Araucária: Av. Lauro Francisco dos Santos, Bairro Araucária, Lages.

# **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**



* A contratada deverá disponibilizar o(s) contêiner(es) para que a CONTRATANTE disponha o lodo biológico já estabilizado dentro do(s) mesmo(s) e removê-los das ETE (Estação de Tratamento de Água e Esgoto), bairro Caça e Tiro e Araucária, transportando para um aterro industrial, de responsabilidade da contratada, conforme previsão de retiradas.
* O transporte do lodo biológico deverá ser realizado em caminhões traçados, e trucados, com caçamba metálica, durante o trajeto, a caçamba deverá ser protegida coberta com lona.
* O serviço de transporte, objeto da presente especificação, compreende a coleta, o carregamento, o translado e a entrega no local de destinação, a partir das especificações deste termo.
* A destinação dos lodos deve ser realizada em local devidamente licenciado para esse fim.
* A escolha do veículo para transporte de lodos fica a critério da CONTRATADA e deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO, podendo esta, a qualquer momento, pedir a retirada ou substituição de qualquer veículo, que não corresponda ao indicado ou que não atenda às necessidades do serviço, segundo critérios da FISCALIZAÇÃO.
* A CONTRATADA deverá disponibilizar ao mesmo tempo, no mínimo um contêiner com altura máxima de 1,25m e outro com altura máxima de 1,90m, podendo ser solicitado pela CONTRATANTE um terceiro sem dimensão limitada.
* Os veículos para o transporte de lodo devem atender a todas as legislações vigentes para o transporte.
* O volume não deve exceder o limite seguro para transporte, sendo que não se permite qualquer tipo de coroamento da caçamba, que aumente a capacidade nominal.

## 3.1 Destinação de Lodo das ETEs

* Considera-se como destino final do transporte de lodo, o local devidamente licenciado para esse fim, sendo que deve ser priorizado o local que possibilite o fim mais nobre para tal resíduo dentro dos preceitos e normas ambientais vigentes.
* Deve atender, ainda, as disposições deste Termo de Referência, bem como as demais recomendações e condicionantes estabelecidas pelos órgãos ambientais envolvidos no processo.
* O valor da destinação está incluso no valor do serviço de destinação de lodos com coleta, carregamento e transporte.

## 3.2 Características do Lodo de ETE

* A classificação do lodo de ETE da CONTRATANTE, segundo a ABNT NBR 10.004:2004 é Classe II-A, resíduo não perigoso e não inerte.
* Caso a PROPONENTE tenha interesse em realizar ensaios para confirmação da classificação, a mesma deve solicitar autorização à CONTRATANTE, sendo que os custos para tal são às suas expensas.

## 3.3 Requisitos básicos para o local da destinação:

* A CONTRATADA é responsável por utilizar local que mantenha as condições operacionais adequadas, conforme exigidas pela licença do Órgão Ambiental, sendo a mesma responsável por quaisquer danos ao meio ambiente que sejam decorrentes da má operação do empreendimento durante seu uso.
* Deve atender a todas as legislações vigentes referentes à execução das atividades pertinentes a destinação deste tipo de resíduo.
* Além das licenças ambientais exigidas, o local de destinação final (Aterro Industrial) deverá possuir balança para pesagem de lodo com certificado da calibração rastreável RBC (Rede Brasileira de Calibração).
* É obrigatória a cópia autenticada do Certificado de calibração da balança onde será feita a destinação final.
* Sempre que houver vencimento do referido certificado, deverá ser enviado uma cópia autenticada do novo certificado para a SEMASA.

## 3.4 Requisitos para Prestação do Serviço:

Todo e qualquer tipo de transporte de lodos deve ser realizado com no mínimo as seguintes documentações:

* Nota Fiscal.
* Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.
* Ficha de emergência.
* Certificado de treinamento e capacitação dos motoristas para o transporte de cargas não perigosas e perigosas.
* Demais dispositivos legais não citados e que sejam pertinentes aos serviços.
* Os veículos devem estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto Federal n° 96.044/1988.
* Apresentação de Plano de Emergência para acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente durante o transporte.
* Recolher todos os tributos, taxas, impostos e demais encargos financeiros decorrentes da execução dos serviços.
* A CONTRATADA não pode alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por quaisquer de seus elementos: o desconhecimento, a incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido nas Especificações, Normas e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
* Emitir o Certificado de Disposição Final de Resíduo (CDF).

# **DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

* Prova de Registro e Regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigência na data estabelecida para abertura do certame;
* Licença Ambiental de Operação (LAO), válida e expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) para a atividade de serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes, ou rejeitos provenientes do tratamento de esgoto sanitário.

## .

## Da Qualificação Técnico Operacional

* Comprovar através de atestado(s) passado(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do licitante, o fornecimento de produto com características e especificações compatível com objeto licitado com quantidade mínima de 50% da quantia licitada;

## Da Visita

* É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A Visita deverá ser previamente agendada, na SEMASA, pelo telefone: (49) 3221-3900.
* Caso o Licitante não se predisponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da Empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município;

# **ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos gerais:

* É de responsabilidade da contratada fornecer os materiais necessários, mão de obra, equipamentos e, demais itens necessários par execução dos serviços contratados.
* A empresa deverá fornecer uniforme, calçados e crachás a todos os funcionários e, haverá exigência para que os funcionários trabalhem devidamente uniformizados e identificados.
* A empresa transportadora do Lodo deverá possuir apólice de Seguro de Contaminação e/ou Poluição do Meio Ambiente.
* Toda operação de armazenamento e transporte do lodo, e de responsabilidade da contratada.
* A contratada deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, especificamente a NBR 13.221, que regulamenta o transporte de resíduos, o lodo deverá ser transportado até seu destino final, que deverá ser em aterros industriais licenciados para o recebimento e operação, especificamente para o tipo e quantidade de resíduos gerados.
* É de responsabilidade da contratada o fornecimento de Certificação de Destinação do Material, e da LAO - Licença Ambiental de Operação.
* Deve substituir quaisquer materiais, equipamentos e/ou ferramentas de trabalho, que após ter seu uso aprovado necessitem troca, sempre com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO
* Deve manter, permanentemente, em perfeitas condições de ordem e conservação, limpeza e segurança, todos os bens e locais colocados à sua disposição. Sendo responsável pela integridade das instalações da CONTRATANTE, onde estiver atuando. Portanto, eventuais danos por falta de cuidado e/ou operação defeituosa, devem ser reparados às suas expensas.
* Deve cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, e obrigar seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, que ela fornecerá para proteção da saúde e da integridade física dos mesmos. Estes equipamentos dependem de cada atividade profissional e do tipo de serviço a ser executado, conforme NR-6 – Norma Regulamentadora 6 – EPI (Equipamento de Proteção Individual).
* A contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimento a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito da contratante, sob pena de aplicação das sansões cabíveis.
* Não poderá terceirizar o serviço, por qualquer meio ou forma, mesmo parcialmente das obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela contratante.
* A execução do contrato deverá ser mantida em compatibilidade com as obrigações assumidas além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

# **ATRIBUIÇÕES A CARGO DA SEMASA**

* A SEMASA (Secretaria Municipal de Águas e Saneamento) realizará o monitoramento da quantidade de lodo, mediante inspeções rotineiras para conferencia.
* A contratada vencedora deverá mensalmente enviar relatórios das atividades correlatas, contando no mínimo a quantidade de lodos gerenciados e seus respectivos custos.
* O relatório mensal deve ser encaminhado à fiscalização da SEMASA para conferência e somente após liberação a contratada poderá emitir a nota fiscal.
* Toda ocorrência advinha das operações e armazenamento e transporte dos lodos até seu destino final devem ser reportadas de modo formal (por escrito) a fiscalização da SEMASA, com informações detalhadas e claras.
* Visto não ser um valor exato e depender de condições climáticas, não caberá a SEMASA, nenhuma responsabilidade se ocorrer diminuição da quantidade de lodo gerada.
* A quantidade de lodo descrita neste documento é baseada em dados teóricos e de projeto, portanto estimado, podendo variar em função das condições operacionais da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto).
* Na hipótese de impossibilidade de ser realizada a destinação no aterro industrial indicado, a contratada deverá providenciar um novo local para destinação, sem que com isso implique em aumento de valor.
* Não será autorizada sob nenhuma circunstância a mistura com outros resíduos ou de outras empresas antes do destino final, que deverá ser em aterro devidamente licenciado pelos órgãos competentes para o fim.

# **MEDIÇÃO, ACEITE, PRAZOS E PAGAMENTOS**

* O pagamento será por metro cúbico (m³) de lodo entregue ao destino final licenciado. Devem ser contabilizados no custo, todo e quaisquer equipamentos, mão de obra adequada, mobilizações, eventuais estadias e os devidos encargos sociais necessários à plena execução dos serviços.
* Os serviços de coleta, transporte e destinação somente são considerados recebidos, e a Nota Fiscal liberada para pagamento, após serem inspecionadas e aprovadas todas as documentações de comprovação de destinação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.
* A Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA deve discriminar o quantitativo dos serviços executados (a quantidade em metros cúbicos (m³) ou de lodo coletado, transportado e destinado), seus respectivos valores unitário e total, além dos demais elementos fiscais e legais.
* O volume declarado para cada carga deve ser confirmado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE através do CDF emitido pelo local de destino final.
* Devem ainda ser contabilizados no custo, todos e quaisquer equipamentos, mão de obra adequada, mobilizações, eventuais estadias e os devidos encargos sociais necessários à plena execução dos serviços.
* Os serviços devem ser executados de forma que dê garantias quanto ao correto manuseio dos lodos, atendendo às legislações vigentes. Consequentemente, a CONTRATADA deve refazer o serviço eventualmente recusado, em tempo hábil, estando este sujeito às mesmas condições de controle anteriormente mencionadas. Neste caso, o prazo para reexecução deve ser determinado pela CONTRATANTE e a sua inobservância pode implicar na aplicação das penalidades previstas em Contrato.
* Os materiais e equipamentos a serem empregados na execução dos serviços de coleta, carregamento, transporte e destinação pela CONTRATADA, que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA um prazo para sua substituição, livres das causas de sua rejeição.
* A nota fiscal só poderá ser emitida após aprovação da medição e liberação da autorização.
* Os serviços serão medidos conforme sua execução e sempre de acordo com as condições prescritas no Termo de Referência e demais documentos que o constituem.
* Os pagamentos se processarão após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados dentro dos padrões e das normas técnicas legais e em conformidade com as condições previstas e estabelecidas no contrato, proposta de Preços e demais documentos inerentes ao processo.
* Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erro, a SEMASA reserva se o direito de efetuar somente o pagamento dos itens corretos, sendo a parte equivocada paga no prazo de 10 dias, após a apresentação de nova fatura.
* A CONTRATADA terá um prazo de 05 dias uteis para corrigir todos os itens pendentes e não aprovados pela fiscalização. Ficando assim este montante para ser anexado nos quantitativos da próxima medição.

## 7.1 Prazo de Execução

A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado.

## 7.2 Prazo da Prestação de Serviços

* Da disponibilização de contêiner para acondicionamento: Em até vinte quatro horas (24h) após a solicitação realizada pela CONTRATANTE.
* Da retirada do lodo da ETE: Em até vinte quatro horas (24h) após a solicitação realizada pela CONTRATANTE.
* OBS.: O contêiner deverá ficar disponível na(s) ETE(s) pelo tempo necessário para atingir a capacidade útil de carga do mesmo, não havendo limitação de tempo.

# **DOS SEGUROS, TRIBUTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E AMBIENTAIS**

* A responsabilidade da franquia de veículos fica por conta da CONTRATADA
* Recolher todas as taxas e tributos, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, inerentes à realização dos serviços.
* Eventuais correções e complementações solicitadas pelo órgão licenciador, devem ser providenciadas pela CONTRATADA, até a aprovação final e dentro dos prazos determinados para tal.
* Fornecer aos seus empregados e obrigá-los ao uso, o Vestuário Regulamentar de Trabalho (VRT), uniformizando-os com os padrões da empresa e, os equipamentos de proteção individual (EPI) para a execução dos serviços. Portanto, cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho. A responsabilidade pela fiscalização do uso correto do EPI dos funcionários deverá ser da empresa CONTRATADA.
* Não deve ser admitida pela empresa, a atividade de pessoas desprotegidas.
* A CONTRATANTE se exime do ônus em decorrência de acidentes ou por enfermidades adquiridas.
* Todos os custos com impostos, pedágios, fretes e demais despesas, que porventura ocorrerem, é de responsabilidade da CONTRATADA.
* Compreendem o fornecimento de todos os insumos (fretes, capital, horas de trabalho, etc.) e equipamentos para a efetivação dos serviços contratados (coleta / carregamento / transporte / destinação), incluindo encargos sociais, necessários e suficientes à plena execução dos serviços. Também se incluem as desmontagens e remoções, sempre que necessárias.
* A contratada, a partir do momento que for cientificada formalmente pela SEMASA, deverá ressarcir a municipalidade pelos valores pagos por multas impostas por órgãos públicos ou de classe que exerçam fiscalização sobre a execução do objeto contratado. Nas despesas a que se refere a presente cláusula, também incluem-se aquelas despesas havidas com os advogados/procuradores que vierem a atuar no objeto da defesa administrativa ou judicial com vistas a afastar as autuações e multas impostas decorrentes da execução do objeto contratado, bem como das custas relativas a despesas judiciais e administrativas, aqui se incluindo, mas não se limitando aquelas havidas com as custas de fotocopias, autenticação, reconhecimento de firmas, despesas cartoriais de toda sorte, o pagamento de peritos judiciais, designação de prepostos e testemunhas necessárias à defesa da municipalidade e as despesas com deslocamento, passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, estadias em hotéis, despesas de refeições, desde que devidamente comprovadas. Do mesmo modo, sendo a contratante demanda como parte requerida em ações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato no qual venha a ser responsabilizada direta, indireta, solidaria ou subsidiariamente, a contratada deverá ressarcir todas as despesas inerentes à apresentação da defesa da SEMASA e da municipalidade, bem como, eventuais valores que vierem a ser penhorados, dados em garantia ou pagos em decorrência de referidas ações.

# **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

 A quantidade coletada sempre será idêntica e correlata à quantidade a ser transportada e consequentemente à quantidade que sofrerá a destinação final. Portanto, os serviços de coleta, transporte e destinação final são interligados e indissociáveis.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

# **SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação ou terceirização dos serviços constantes deste edital.

Ricardo Fontana Sirtoli

Eng° Civil CREA-SC 148025-0

Matrícula n° 2101501

**ANEXO**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL**

|  |
| --- |
| **PLANILHA DESCRITIVA** |
|  |
| Nº | ITEM | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL |
| 1 | Contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destinação final de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). | m³ | 3000 |  R$ -  |  R$ -  |
| **VALOR TOTAL ANUAL** |  **R$ -**  |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

3 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.

4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

5 - Declarar PRAZO PARA ENTREGA conforme Edital;

6 - Declarar PRAZO PARA PAGAMENTO conforme Edital.

7 - Cotar obrigatoriamente em Real (R$), com até duas casas decimais após a vírgula;

8 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMASA, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

9 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

10 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.